

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.693, de 14 de novembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzília aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado para aquisição de academia ao ar livre, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Cruzília

Unidade 06 – Cultura Esporte e Turismo

Sub-Unidade 01 DESPORTO

27 – Desporto e Lazer

27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.005 – POR AMOR AO ESPORTE

27.812.005.1.0126 – AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

4.4.90.52.00-1.710.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$40.769,58

4.4.90.52.00-2.710.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$39.230,42

Total da Sub-Unidade 01 R\$80.000,00

Total da Unidade 06 R\$80.000,00

Total da Instituição 02 R\$80.000,00

Total Geral Acrescido..... R\$80.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do Parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral.

Art. 4º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei nº 2.544, de 07 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º - Ficam incluídos, no Anexo único da Lei nº 2.600, de 29 de junho de 2022, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações constantes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília MG, 14 de novembro de 2023.


José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal de Cruzília